



CARTÓRIO FERNANDES

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
12.148

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**VILA NOVA**", **locado sob o Lote nº 01 (um) da Quadra nº 13-VN (treze - VN), com a área de 14.953,66 m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Do Marco M-1 ao M2 na dimensão de 238,19m ao azimute de 189°07'03", confrontando com o lote 02; Do M-2 ao M-3 na dimensão de 84,59m ao azimute de 274°00'15", confrontando com o Cor. Vau; Do M-3 ao M-4 na dimensão de 64,84 ao azimute de 356°05'29", confrontando com R. M-4 prol.; Do M-4 ao (M-1/M-5) na dimensão de 150,93m ao azimute de 35°51'52", confrontado com R.M-4 prol.; Do M-5 ao M-1 na dimensão de 56,92m ao azimute de 42°03'02", confrontando com R.M-4 prol. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede e endereço na Avenida Planalto, nº 410, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula anterior nº 5.384**, de ordem do Livro 02, deste Ofício. **Protocolo nº 48.593 (10.06.2014)**. (Emolumentos R\$53,30 - Selo de Controle Digital AKU 32890). Água Boa-MT, 01 de julho de 2014. Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.


R-01-12.148 Protocolo 48.593 (10.06.2014): Água Boa-MT, 01 de julho de 2014. **COMPRA E VENDA**. Procedeu-se ao Registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, no Livro nº 070, fls. 015/016, em data de 21.12.2004, o proprietário, acima citado e qualificado, **vendeu pelo valor de R\$5.982,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, sem quaisquer condições a **GRIMALDA SANTOS PEREIRA SILVA**, brasileira, filha de João Honorato e Ilda Abadia Pereira, nascida aos 21.01.1966, do lar, portadora da CIRG nº 1748148-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 569.413.581-49, casada com **JOSE MÁRCIO SILVÉRIO DA SILVA**, portador da CIRG 1.720.010 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 303.214.251-20, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 434, fls. 219 do Livro B-1 aux. do C.R.C. de Jandaia-GO, residente e domiciliada na Rua 19, nº 22, Chácara Recanto Feliz - Operário, nesta cidade de Água Boa-MT. **O imóvel objeto desta matrícula foi avaliado em R\$39.629,90, pela prefeitura de Água Boa-MT em 10.06.2014, valor este utilizado para cálculo de emolumentos.** Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. (Emolumentos: R\$900,03 - Selo de Controle Digital AKU 32890). Eu, Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-02-12.148 Protocolo 57.054 (04.05.2016): Água Boa-MT, 18 de maio de 2016. **HIPOTECA CONVENCIONAL**. Procedeu-se ao Registro da *Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária*, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, no Livro nº 124, fls. 149/152, em data de 04.11.2015, nos termos da Certidão apresentada para registro emitida em 20.04.2016, tendo como **DEVEDOR: DANYLLO SANTOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de José Márcio Silvério da Silva e Grimalda Santos Pereira Silva, nascido aos 05.07.1987, empresário, portador da CNH nº 04496612000 DETRAN/MT, expedida em 10.02.2014 e válida até 26.01.2019, na qual consta CIRG nº 1990258-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 014.235.621-27, e como anuente sua esposa **CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, filha de

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
12.148

FICHA
001

VERSO

Francisco de Assis Rodrigues e Maria das Graças Santos, nascida aos 13.01.1990, comerciária, portadora da CIRG nº 2515343-9 SEJSP/MT, expedida em 24.08.2010, inscrita no CPF sob o nº 031.163.151-75, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado aos 09.12.2006, conforme Certidão de Casamento nº 01439, fls. 234, do Livro B-6, do 2º Serviço Notarial e Registral de Água Boa-MT, residentes e domiciliados na Rua 03, s/nº, Setor Industrial II, nesta cidade de Água Boa-MT; como **GARANTIDORES: GRIMALDA SANTOS PEREIRA SILVA**, brasileira, filha de João Honorato e Ilda Abadia Pereira, nascida aos 21.01.1966, do lar, portadora da CIRG nº 1748148-1 SSP/MT, expedida em 11.07.2003, inscrita no CPF sob o nº **569.413.581-49** e seu esposo **JOSÉ MÁRCIO SILVÉRIO DA SILVA**, brasileiro, filho de Otávio Silverio da Silva e Celia José da Silva, nascido aos 19.03.1962, pedreiro, portador da CIRG 1.720.010 SSP/GO, expedida em 25.03.1985, inscrito no CPF sob o nº **303.214.251-20**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, realizado aos 27.09.1986, conforme Certidão de Casamento Civil de Jandaia-GO, residentes e domiciliados na Rua 19, Chácara nº 22, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa-MT e de outro lado, como **CREDORA: CIFENSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº **03.879.913/0001-18**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob o nº 5220066024-4, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 116, Centro, na cidade de Ceres-GO, representada por procuração na forma constante da escritura. **PRIMEIRO:** o DEVEDOR se confessa devedor da CREDORA da quantia líquida e certa de **R\$226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**, débito originário do fornecimento de mercadorias de seu ramo de negócio. **SEGUNDA:** que pela presente escritura compromete-se e obriga-se a efetuar o pagamento do débito ora confessado da seguinte forma: **I) e concedido pela Credora um ano de carência para pagamento do débito, a contar da lavratura da escritura ora registrada; II) o valor de R\$226.800,00 será pago em (36) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira no dia 04.11.2016, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Parcelas estas que serão pagas através de depósito bancário a serem efetuados no Banco do Brasil S/A, Agência nº 0458-8, Conta corrente nº 3751-6, e ou Banco Bradesco S/A, Agência 0242-9, Conta Corrente nº 21095-1, ambas de titularidade de Comércio e Indústria de Ferros Nossa Senhora Aparecida Ltda (CIFENSA), CNPJ 03.879.913/0001-18, cuja quitação será outorgada através de Declaração expressa. TERCEIRA:** que em garantia da plena e integral liquidação da dívida, fixada na Confissão da Dívida, e tudo o mais que for devido, **os Intervenientes Garantidores, dão a Credora, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, que abrange, sem limitações, edificações e demais benfeitorias, presentes ou futuras, a justo título, livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, impostos, taxas, hipotecas, foros ou pensões, ações ou execuções que possa invalidá-lo. **QUARTA:** os contratantes estimam e avaliam o presente imóvel no valor de **R\$747.683,00** (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais). As demais Cláusulas, condições e obrigações, constam da referida escritura. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em 18.05.2016 em relação aos contratantes, que resultaram negativas. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos, certidões, declarações e dispensas pertinentes. (Emolumentos: R\$3.462,70 - Selo de Controle Digital ASN 52601). Eu,  Paulo Morais Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.